



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 331 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.266/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.266/18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARLI APARECIDA DE SOUZA MACHADO**, RGF nº 8.108, portadora do RG nº 18.320.526-1 e do CPF nº 084.391.948-54, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 332 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.272/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.272/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS**, RGF nº 7.565, portadora do RG nº 23.516.986-9 e do CPF nº 179.082.508-31, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 333 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.297/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.297/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, RGF nº 17.059, portadora do RG nº 13.683.679-3 e do CPF nº 067.175.048-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, padrão de vencimentos “E-11”, Grau “B”, lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 334 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.310/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.310/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 41 e 42,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SUELY DE FATIMA GOMES TEIXEIRA RODRIGUES**, RGF nº 8.251, portadora do RG nº 11.051.311-3 e do CPF nº 009.698.298-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 335 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.313/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.313/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ALICE DE SOUZA LEITE DA SILVA**, RGF nº 8.053, portadora do RG nº 21.109.878 e do CPF nº 148.340.508-74, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 336 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

P. Nº 700.316/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.316/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **AIRTON DOS SANTOS**, RGF nº 347, portador do RG nº 11.282.635-0 e do CPF nº 055.580.798-35, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos “E-11”, lotado na Diretoria Comercial do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 337 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

P. Nº 700.317/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.317/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **FERNANDO FERNANDES DA SILVA**, RGF nº 7.915, portador do RG nº 7.929.928-3 e do CPF nº 996.602.378-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “H”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 338 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.318/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.318/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CATARINA JOSE**, RGF nº 6.775, portadora do RG nº 12.123.892-1 e do CPF nº 022.659.818-77, ocupante do cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos “E-32-A”, Grau “I”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 339 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.322/18-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.322/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 12,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à **Sra. THEREZINHA DA SILVA NUNES**, portadora do RG nº 17.003.146-9 e do CPF nº 156.465.958-51, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **MANOEL BENEDITO NUNES**, RG nº 17.910.615, CPF nº 268.573.758-87, falecido em 26 de novembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2019.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 340 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.298/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.298/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **JUSSARA GRANDINETTI RODRIGUES**, RGF nº 6.131, portadora do RG nº 14.913.803-9 e do CPF nº 108.607.588-93, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 341 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.301/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.301/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA**, RGF nº 6.252, portadora do RG nº 21.391.833-X e do CPF nº 154.431.348-92, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 20h, padrão de vencimentos “E-9/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 342 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.325/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.325/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **MAURO DECIO DE CAMPOS THOMAZ**, RGF nº 7.993, portador do RG nº 4.742.636-6 e do CPF nº 917.142.578-00, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “G”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.329/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.329/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA APARECIDA PIRES BARCELOS DO PORTO**, RGF nº 15.341, portadora do RG nº 16.615.672-3 e do CPF nº 057.058.818-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 344 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.328/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.328/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **KATIA REGINA LAGE MORELLI**, RGF nº 8.198, portadora do RG nº 21.391.536-4 e do CPF nº 095.147.848-63, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 345 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.332/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.332/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **MAURO FUSCO**, RGF nº 826, portador do RG nº 13.873.141-X e do CPF nº 044.478.908-10, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-11”, lotado no Departamento Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 346 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.323/18-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.323/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. **FATIMA TEREZA DE PAIVA**, portadora do RG nº 37.240.008-5 e do CPF nº 313.804.408-58, ex-mulher do ex-servidor público aposentado do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes, Sr. **ANTONIO DE FARIA**, RG nº 19.255.762-2, CPF nº 605.917.738-72, falecido em 23 de novembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 347 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.005/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à **Sra. IRMA DE SIQUEIRA NUNES**, portadora do RG nº 30.078.468-5 e do CPF nº 445.475.758-51, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **ANTONIO LEMES DE SIQUEIRA NUNES**, RG nº 17.215.931-3, CPF nº 687.526.368-87, falecido em 29 de dezembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.223/18-IPREM

Dispõe sobre retificação parcial da
Portaria nº 316, de 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.223/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 79 e 80,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria nº 316, de 31 de outubro de 2018, que concedeu pensão por morte para **KEREN DE BARROS MIRANDA**, portadora do RG nº 38.322.051-8 e do CPF nº 498.685.958-78, para constar que o benefício da pensão mensal corresponde a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, será de 100% (cem por cento) para a mesma.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 352 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.038/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.038/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à **Sra. TERESINHA ALVES FREIRE SILVA**, portadora do RG nº 23.516.120-2 e do CPF nº 254.132.128-79, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **JOAQUIM MAMEDE DA SILVA**, RG nº 11.072.278-4, CPF nº 245.698.608-34, falecido em 16 de janeiro de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.009/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.009/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**, RGF nº 13.746, portadora do RG nº 9.613.665-0 e do CPF nº 956.939.718-72, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 12/30 (doze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 354 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.010/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.010/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSANGELA LIMA FRAGOSO DE MELLO**, RGF nº 7.564, portadora do RG nº 18.321.804-8 e do CPF nº 106.984.548-55, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 355 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.011/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.011/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **SONIA APARECIDA BENTO SILVA**, RGF nº 12.205, portadora do RG nº 11.888.948-5 e do CPF nº 029.830.818-50, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 356 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.014/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.014/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLAUDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RGF nº 7.041, portadora do RG nº 22.450.157-4 e do CPF nº 251.097.248-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 357 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.015/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.015/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARCIA ALVES**, RGF nº 7.793, portadora do RG nº 21.754.270-0 e do CPF nº 114.148.698-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 358 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.017/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.017/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 45/48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANTONIA MILVA SILVA LARANJEIRA FERREIRA**, RGF nº 10.998, portadora do RG nº 18.993.874-2 e do CPF nº 044.177.748-11, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 359 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.018/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.018/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SILVANA DOS SANTOS**, RGF nº 14.274, portadora do RG nº 19.715.619-8 e do CPF nº 090.493.138-25, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-17”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 360 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.023/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.023/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DENISE APARECIDA CURSINO GUIMARÃES**, RGF nº 6.084, portadora do RG nº 19.905.564 e do CPF nº 078.453.238-96, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 361 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.026/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.026/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **CARLOS MAGNO PEREIRA SCHIAVO**, RGF nº 837, portador do RG nº 11.886.862-7 e do CPF nº 004.122.558-98, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos “E-1”, lotado no Departamento de Operações e Sistema de Água do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 362 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.027/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.027/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 49/51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, RGF nº 3.667, portador do RG nº 13.085.569-8 e do CPF nº 049.033.798-84, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, padrão de vencimentos “E-34”, Grau “K”, lotado no Departamento de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 363 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.031/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.031/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **PAULETE GENES**, RGF nº 15.555, portadora do RG nº 15.444.420-0 e do CPF nº 022.522.378-30, ocupante do cargo de Agente Escolar, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 364 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Protocolo nº 455/2018-IPREM

Dispõe sobre retificação parcial da
Portaria nº 248, de 02 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Protocolo-IPREM nº 455/2018, em especial o Parecer Jurídico às fls. 6 e 7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente, a Portaria nº 248, de 02 de maio de 2018, que aposentou o servidor Sr. LUIZ FLORINDO DA SILVA – RGF 7.820, portador do RG nº 19.660.807-7 e do CPF nº 141.418.248-10, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, Padrão de vencimentos “E-7”, Grau “F”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, para constar que o valor de seus proventos será proporcional ao seu tempo de contribuição, 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos), tendo como base a última remuneração, e que os mesmos serão calculados nesta proporção à partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º A Seção de Administração Geral, procederá às anotações devidas no prontuário do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro
de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 368 DE 22 DE MARÇO DE 2019

P. Nº 700.017/19-IPREM

Dispõe sobre a retificação parcial da
Portaria 358 de 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.017/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 45/48,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1 da Portaria 358 de 28 de fevereiro de 2019, que aposentou a servidora Sra. **ANTONIA MILVA SILVA LARANJEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 18.993.874-2 e do CPF nº 044.177.748-11, para constar que a mesma era ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15” e não Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-26-A”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 371 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.309/18 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.309/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **MARCO ANTONIO SEQUEIRA MENDONÇA**, RGF nº 7.824, portador do RG nº 34.319.724-8 e do CPF nº 638.184.697-68, ocupante do cargo de Médico — 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "H", lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81º, I à IV da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 372 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.033/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.033/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **CLAUDETE RAMOS**, RGF nº 9.472, portadora do RG nº 7.191.766-4 e do CPF nº 881.103.118-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 373 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.036/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.036/19, em • especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **IZABEL DE MESQUITA FERNANDES**, RGF nº 14.884, portadora do RG nº 10.517.039-2 e do CPF nº 012.871.048-94, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional – 30h, padrão de vencimentos "E-26", Grau "C", lotada na Coordenadoria do CAIC da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 374 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.048/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.048/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO MUNIZ**, RGF nº 8.109, portadora do RG nº 21.515.870-2 e do CPF nº 078.307.748-38, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81º, I à IV da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo em que permaneceu pelo tempo mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 375 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.049/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.049/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SONIA REGINA CARDOSO DO PRADO**, RGF nº 7.083, portadora do RG nº 15.844.615-X e do CPF nº 078.451.668-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 376 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.050/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.050/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARTA ROMANO**, RGF nº 7.158, portadora do RG nº 20.781.272-X e do CPF nº 250.398.248-40, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos "E-30", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 377 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.051/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.051/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VERA LUCIA CORRÊA**, RGF nº 8.302, portadora do RG nº 11.118.501-4 e do CPF nº 100.340.018-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 378 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.052/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.052/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 a 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELIS MARIA DE ARAÚJO**, RGF nº 8.168, portador do RG nº 16.414.293-9 e do CPF nº 053.609.378-40, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "H", lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 381 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.068/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.068/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 35 e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **PAULINO TOHORU NAMIE**, RGF nº 3.698, portador do RG nº 7.628.721-X e do CPF nº 041.561.178-47, ocupante do cargo de Profº de Educação Física - 40h, padrão de vencimentos "E-35", Grau "K", lotado no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 3 da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 382 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.076/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.076/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 25 a 34,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LAUDOMIRA DE FÁTIMA TRIGO**, RGF nº 9.691, portadora do RG nº 12.571.231-5 e do CPF nº 156.403.768-13, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "E", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81º, I à IV da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 383 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.079/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.079/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 52 a 54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ARLETE SAKAI BEONO**, RGF nº 8.139, portadora do RG nº 5.009.216-9 e do CPF nº 005.961.258-44, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81º, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 384 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.083/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.083/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **KLEIDE DE SOUZA LOPES**, RGF nº 7.184, portadora do RG nº 19.410.252-X e do CPF nº 108.600.308-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos "E-30", Grau "G", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81º, I à IV da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 385 DE 01 DE 02 DE MAIO DE 2019**

P. Nº 700.084/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.084/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA LUSIMAR DA SILVA COSTA**, RGF nº 17.274, portadora do RG nº 17.445.267-6 e do CPF nº 050.657.368-04, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto no artigo 5, §1º, inciso III, "a" da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondente a 80% (oitenta) por cento de todo o período contributivo, desde a competência de jul/94 até a data do requerimento.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 386 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.085/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.085/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 a 44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA**, RGF nº 8.160, portadora do RG nº 20.418.110-0 e do CPF nº 108.606.508-55, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental-25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 387 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.088/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.088/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SOLANGE APARECIDA PINTO**, RGF nº 10.533, portadora do RG nº 21.276.506-1 e do CPF nº 078.443.758-09, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 388 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.089/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.089/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANIZIA MARIA SALES BENTO DE ALMEIDA**, RGF nº 7.128, portadora do RG nº 18.750.007-1 e do CPF nº 084.914.578-36, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 389 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.090/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.090/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **AMARINHA PENHA GONÇALVES**, RGF nº 12.202, portadora do RG nº 12.751.233-0 e do CPF nº 009.964.038-41, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 390 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.095/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.095/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DELMA APARECIDA BACINI**, RGF nº 6.767, portadora do RG nº 13.318.235-6 e do CPF nº 084.221.378-36, ocupante do cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos "E-32-A", Grau "I", lotada na Departamento de Rede Básica da Secretária Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 391 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.060/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.060/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 46 a 46.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **RENATO DE MOURA LIMA**, portador do RG nº 34.110.166-7 e do CPF nº 305.684.508-41, filho do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. JOSÉ DE MOURA LIMA, RG nº 14.178.284-5, CPF nº 268.586.308-72, falecido em 09 de fevereiro de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/045, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 392 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.073/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.073/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **MÔNICA MARIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 16.201.207-X e do CPF nº 257.919.918-78, esposa do ex-servidor público da Municipalidade, Sr. JAIR DE SIQUEIRA, RGF nº 4.273, RG nº 12.572.071-3, CPF nº 003.038.698-52, falecido em 21 de março de 2019, de acordo com os §§ 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 394 DE 28 DE MAIO DE 2019**

P. Nº 700.119/19-IPREM
P. Nº 700.120/19-IPREM
P. Nº 700.121/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes dos Processos Administrativos nº 700.119/19, 700.120/2019 e 700.121/2019, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11/12, 10/11 e 10/11, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **PAULA FERREIRA LOPES GONÇALVES** (700.121/19), portadora da cédula de identidade RG nº 25.566.549 e do CPF nº 160.598.938-05, **SARAH FERREIRA LOPES GONÇALVES** (700.121/2019), portadora da cédula de identidade RG nº 58.432.229-X e do CPF nº 348.464.278-54, **PABLO JOSÉ FREITAS DA MATA GOMES GONÇALVES** (700.119/2019), portador da cédula de identidade RG nº 58.171.912-8 e do CPF nº 478.038.778-77, e **YESSAMIN ALVES FERNANDES GONÇALVES** (700.120/2019), portadora da cédula de identidade RG nº 57.737.760-7 e do CPF nº 487.082.888-01, esposa e filhos menores de 21 anos do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Salvino Borges Gomes Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 33.794.954-2 e CPF nº 278.860.818-70, falecido em 09 de maio de 2019, de acordo com os §§ 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver. O valor da pensão deverá ser pago na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada pensionista.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 395 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.078/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.078/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 e 38,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**, RGF nº 8152, portadora do RG nº 9.456.772-4 e do CPF nº 972.398.018-53, ocupante do cargo de Médico – 20H, padrão de vencimentos "E-37", Grau "G", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 396 DE 31 DE MAIO DE 2019**

P. Nº 700.061/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.061/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 63 e 64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SANDRA CRISTINA FUNARI XAVIER**, RGF nº 7354, portadora do RG nº 6.064.720-6 e do CPF nº 004.112.208-96, ocupante do cargo de Médico – 20H, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “I”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.082/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.082/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **MOACYR CERQUEIRA FILHO**, RGF nº 8001, portador do RG nº 22.287.153-2 e do CPF nº 332.603.976/04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3º Classe, padrão de vencimentos “E-7”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 398 DE 31 DE MAIO DE 2019**

P. Nº 700.097/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.097/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 a 19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **MATHEUS PRADO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 50.512.135-9 e do CPF nº 460.759.838-05, e a Sra. **MAYESSA PRADO DE OLIVEIRA**, RG nº 55.820.781-9, CPF nº 460.760.118-74, filhos menores de 21 anos do servidor público da Municipalidade, Sr. **GLAUCIO MENESES SOARES DE OLIVEIRA**, falecido em 16 de abril de 2019, de acordo com os §§ 7º, II e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver. O valor deverá ser pago na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada pensionista

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2019.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 399 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.098/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.098/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 48 e 49,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELENICE DE ALMEIDA SILVA**, RGF nº 13.517, portadora do RG nº 21.943.192-9 e do CPF nº 078.443.808-02, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33H, padrão de vencimentos “E-26-A”, “Grau D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA N° 400 DE 31 DE MAIO DE 2019**

P. N° 700.099/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.099/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 13.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. **LUIZ TERUO YAMAZAKI**, portador do RG n° 8.322.099-9 e do CPF n° 049.895.598-27, esposo da servidora pública da Municipalidade, Sra. **AKIKO ELZA YAMAZAKI**, RG n° 9.042.203-X, CPF n° 010.982.168-81, falecida em 18 de abril de 2019, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 401 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.107/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade da servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.107/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 e 38,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **EMÍLIA FERNANDES FREITAS**, RGF nº 11493, portadora do RG nº 12.608.287-X e do CPF nº 025.445.578-69, ocupante do cargo de Professora “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, “Grau-F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculado pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 17/30 (dezessete, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 402 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.109/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.109/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ROGERIO DONIZETI DOS SANTOS**, RGF nº 7634, portadora do RG nº 12.443.550-6 e do CPF nº 009.559.808-10, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3º Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “I”, lotada da Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 403 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.111/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.111/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DEBORA APARECIDA HERRERO NASCIMENTO DOS SANTOS**, RGF nº 6083, portadora do RG nº 18.320.455-4 e do CPF nº 095.304.248-09, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 410 DE 01 DE JULHO DE 2019**

P. Nº 700.105/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.105/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 95 a 98.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANA MARIA ALVES WALLAUER**, RGF nº 7157, portadora do RG nº 18.787.653-8 e do CPF nº 398.660.761-72, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 411 DE 01 DE JULHO DE 2019**

P. Nº 700.117/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.117/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **KÁTIA CRISTINE RODRIGUES MORAIS**, RGF nº 6749, portadora do RG nº 14.623.426-1 e do CPF nº 078.444.008-54, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 412 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.118/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.118/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 a 40.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CLENICE GONZALES DE LIMA OLVEIRA**, RGF nº 10.509, portadora do RG nº 18.206.932-1 e do CPF nº 087.923828-35, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 413 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.144/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.144/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SUELI DO ESPIRITO SANTO**, RGF nº 15.665, portadora do RG nº 17.215.072-3 e do CPF nº 063.421.228-14, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 414 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.145/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.145/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 a 29.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MANOEL PEIXOTO DE MIRANDA**, RGF nº 901, portador do RG nº 14.328.968-8 e do CPF nº 052.333.848-17, no cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-11”, lotado no Departamento Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 415 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.146/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.146/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS**, RGF nº 365, portador do RG nº 13.820.703-3 e do CPF nº 060.895.198-63, no cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-11”, lotado no Setor de Transporte na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 416 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.147/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.147/19, em especial o Parecer Jurídico às fls 32 e 33.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **NILSA SILVA BARRADAS**, RGF nº 11.481, portadora do RG nº 18.193.857-1 e do CPF nº 111.243.338-43, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 417 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.148/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.148/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **BENEDITA APARECIDA CHAVEDAR ARAÚJO**, RGF nº 14.837, portadora do RG nº 6.412.363-7 e do CPF nº 860.175.438-49, no cargo de Professor “II” de Ensino Fundamental – 30h, padrão de vencimentos “E-28-A”, Grau “C”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2019.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 418 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.149/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.149/19, em especial o Parecer Jurídico às fls 45 a 48.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ELISABETE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA**, RGF nº 8084, portadora do RG nº 20.725.705-X e do CPF nº 104.544.478-25, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41” – Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 419 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.150/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.150/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 51 a 53.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA ANGELA APARECIDA PIRES DE LIMA**, RGF nº 6154, portadora do RG nº 18.322.071-7 e do CPF nº 088.500.988-63, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos “E-30” – Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 420 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.152/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.152/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 36 e 37.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **REGINA LÚCIA MARRELLI**, RGF nº 9766, portadora do RG nº 18.083.866-0 e do CPF nº 078.453.118-80, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental -25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 421 DE 01 DE JULHO DE 2019**

P. Nº 700.157/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.157/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 54 e 55.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **HELIO AUGUSTO PEREIRA**, RGF nº 387, portador do RG nº 8.081.369 e do CPF nº 651.075.438-04, no cargo de Vigilante Legislativo, padrão de vencimentos “E-07”, lotado no Setor de Segurança da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 422 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.159/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.159/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 9.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **IOLANDA CARLOS DOS SANTOS RAIMUNDO**, portadora do RG nº 15.812.221-5 e do CPF nº 043.859.238-76, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. TARCISIO RAIMUNDO, RG nº 7.417.832-5, CPF nº 605.848.748-04, falecido em 03 de junho de 2019, de acordo com os §7º, I e §8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/045, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 424 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.151/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.151/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MÁRCIA PACHECO DA SILVA**, RGF nº 11.495, portadora do RG nº 8.699.171-1 e do CPF nº 932.830.678-72, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 15/30 (quinze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 425 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.155/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.155/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARCIA SANTÂNA BRAZ**, RGF nº 7.403, portadora do RG nº 12.980.805-2 e do CPF nº 009.689.658-22, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 426 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

P. Nº 700.156/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.156/19, em especial o Parecer Jurídico a fl.11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **NAIR DA CONCEIÇÃO SPOSITO**, portadora do RG nº 4.725.108-6 e do CPF nº 342.793.828-08, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **AUGEZELAU SPOSITO**, RG nº 2.627.443-7, CPF nº 114.489.978-87, falecido em 13 de junho de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 427 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

P. Nº 700.160/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.160/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 a 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora **FULVIA DELAVIE TORRAGA**, RGF nº 9488, portadora do RG nº 23.296.654-0 e do CPF nº 196.580.928-61, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto
de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 428 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.162/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.162/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARCIA CORREIA DE LIMA SANTOS**, RGF nº 17.446, portadora do RG nº 15.997.484-7 e do CPF nº 051.354.688-03, no cargo de Agente Escolar, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “B”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 429 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

P. Nº 700.170/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.170/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ROSELI APARECIDA MARTINS DOS PASSOS**, RGF nº 7057, portadora do RG nº 23.297.999-6 e do CPF nº 063.115.108-71, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “I”, lotada no Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 430 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

P. Nº 700.171/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.171/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 15 a 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **RUBENS PIMENTA FRANCO**, portador do RG nº 20.726.521-5 e do CPF nº 088.967.408-60, esposo da servidora pública da Municipalidade, Sra. DÉBORA DE SIQUEIRA BITARÃES FRANCO, RGF nº 14.171 e 9.804, RG nº 23.299.440-7, CPF nº 160.445.558-60, falecida em 26 de junho de 2019, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício das pensões mensais correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto
de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 432 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.160/19-IPREM

Dispõe sobre a retificação parcial da
Portaria 427 de 1 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente
do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são
conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1 da Portaria 427 de 1 de agosto
de 2019, que aposentou a servidora Sra. **FULVIA DELAVIE TORRAGA**, portadora do RG
nº 23.286.654-0e do CPF nº 196.580.928-61, onde consta “sendo o valor de seus proventos
calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração
de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30
(vinte, trinta avos)” para constar “sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo
de contribuição, ou seja, 20/30 (vinte, trinta avos), com base na remuneração de seu cargo
efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 06 agosto de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 435 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.194/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.194/19, em especial o Parecer Jurídico a fl. 17.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **MARCOS VINICIUS GUEDES FERNANDES**, portador do RG nº 63.584.706-1 e do CPF nº 541.617.008-57, filho menor do servidor público da Municipalidade, Sr. NELSON FERNANDES, RGF nº 7902, RG nº 15.480.56-4, CPF nº 086.590.428-67, falecido em 29 julho de 2019, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 436 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.167/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.167/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 47 e 48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **DAVILSON GONÇALVES DA SILVA**, RGF nº 6.886, portador do RG nº 7.397.253-8 e do CPF nº 003.867.808-03, no cargo de Agente Vistor, padrão de vencimentos “E-34”, Grau “H”, lotado no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 437 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.176/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.176/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CLAUDIA SANTANA**, RGF nº 7.347, portadora do RG nº 18.950.074-8 e do CPF nº 160.444.508-48, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-17”, Grau “I”, lotada no Departamento da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 438 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

P. Nº 700.179/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.179/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 a 41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **PATRÍCIA MARTINS VIEIRA**, RGF nº 6.202, portadora do RG nº 18.084.698-X e do CPF nº 095.149.678-60, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro
de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 439 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.180/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.180/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 49 a 51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA CRISTINA COTRIM**, RGF nº 8.102, portadora do RG nº 22.805.525-8 e do CPF nº 095.305.428-44, no cargo de Professor II de Ensino Fundamental – 40h, padrão de vencimentos “E-35”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 440 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

P. Nº 700.181/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.181/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 a 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIZA APARECIDA DA CUNHA VIEIRA**, RGF nº 11.596, portadora do RG nº 18.355.044-4 e do CPF nº 090.503.048-69, no cargo de Professor I de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 441 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.185/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.185/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ELIANA DUTRA ALBERTO MOTTA RIBEIRO**, RGF nº 16.978, portadora do RG nº 10.939.168-8 e do CPF nº 041.537.718-80, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos "E-11", lotada no Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 442 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.189/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.189/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 55 a 58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARCIA CARDOSO DO NASCIMENTO FERREIRA**, RGF nº 8.128, portadora do RG nº 19.660.338-9 e do CPF nº 123.154.188-10, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 443 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.190/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.190/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **DIRCEU LEITE DE MIRANDA**, RGF nº 817, portador do RG nº 13.319.453-X e do CPF nº 041.560.838-45, no cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos “E-11”, lotado no Setor de Atendimento, Cadastro e Ligações do Departamento Comercial, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 444 DE 27 de SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.188/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez
de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.188/19, em especial o Parecer Jurídico da fl. 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **PAULA CRISTINA DE SOUZA FRANCISCO**, RGF nº 18.979, portadora do RG nº 8.272.181 e do CPF nº 038.931.326-27, ocupante do cargo de Professor I de Ensino Fundamental-30h, padrão de vencimentos "E-22", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro
de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 445 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.204/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.204/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 à 44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANA REGINA FOLEGATTI LIRA**, RGF nº 14.242, portadora do RG nº 7.558.044-5 e do CPF nº 052.334.008-71, no cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “C”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 446 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.207/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.207/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 43 a 45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANA CLAUDIA GARCIA MONTEMOR**, RGF nº 9.729, portadora do RG nº 16.202.925-1 e do CPF nº 078.453.148-03, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 447 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.215/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.215/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANGELA APARECIDA MARIANO**, RGF nº 7.059, portadora do RG nº 14.623.116-8 e do CPF nº 051.354.818-18, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 448 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.197/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.197/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **SYLVIA MARIA ABRANTES GOMES**, RGF nº 9.850, portadora do RG nº 5.469.893-5 e do CPF nº 009.608.728-50, no cargo de Médico-20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "G", lotada no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 450 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.211/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.211/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **VERA LUCIA DE MORAES REGUEIRO**, RGF nº 17.520, portadora do RG nº 12.192.496-8 e do CPF nº 009.689.058-46, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários, padrão de vencimentos “E-34”, Grau “b”, lotada no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

2019. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de 2019. Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 451 DE 25 de OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.216/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.216/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 54 a 56,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CARLA CRISTINA GOMES**, RGF nº 9.409, portadora do RG nº 18.321.735-4 e do CPF nº 105.183.238-11, no cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 452 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

P. Nº 700.227/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal aposentada.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.227/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 44 a 45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **LUIZ HELENO GUIMARÃES MEDEIROS**, portador do RG nº 9.521.124-X e do CPF nº 574.978.698-68, companheiro da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. CONCEIÇÃO MACEDO, portadora do RG nº 11.777.955-6, CPF nº 003.015.638-61, falecida em 12 de setembro de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de
2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 453 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.238/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.238/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 a 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA REIKO UOZUMI COBAYAXI**, RGF nº 15.157, portadora do RG nº 7.535.345-3 e do CPF nº 006.829.568-56, no cargo de Professor de Educação Básica I, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/30 (treze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 454 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

P. Nº 700.239/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.239/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 a 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA EUGÊNIA DE ALMEIDA WATANABE**, RGF nº 11.025, portadora do RG nº 12.302.401-8 e do CPF nº 020.944.388-05, no cargo de Professor de Educação Básica I, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 16/30 (dezesseis, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 455 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.248/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.248/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **CÉLIA GARCIA MIRANDA TRAMA**, RGF nº 7.137, portadora do RG nº 9.906.858-8 e do CPF nº 054.979.958-37, no cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "I", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/30 (dezesseis, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 458 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.226/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.226/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 10.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **GERUZA FRANCO DA CRUZ**, portadora do RG nº 21.631.555-4 e do CPF nº 269.839.358-02, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. IVAN GOMES DA CRUZ, RG nº 6.973.648-0, CPF nº 158.293.679-04, falecido em 30 de agosto de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 459 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.257/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.257/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 17.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **TELMA MILANELLO BARREIRA KAPRITCHKOFF**, portadora do RG nº 6.240.429-5 e do CPF nº 049.033.538-18, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **PAULO KAPRITCHKOFF NETO**, RG nº 8.140.834-1, CPF nº 004.119.798-41, falecido em 24 de outubro de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 460 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.265/19-IPREM

P.Nº 700.280/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.265/19 e nº 700.280, em especial o Parecer Jurídico às fls.15/16 e 11/12, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **GLEDSON ALBERTO FRANCISCO**, portador do RG nº MG-12.285.256 e do CPF nº 074.684.486-71, **RAPHAELA DE SOUZA FRANCISCO**, portadora do RG nº MG-64.711.475-6 e do CPF nº 153.800.276-01 e a **CAIO GUILHERME DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº MG-21.039.504 e CPF nº 083.039.286-60, cônjuge e filhos melhores de 21 anos da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. **PAULA CRISTINA DE SOUZA**, RG nº MG-8.272.181, CPF nº 038.931.326-27, falecida em 03 de novembro de 2019, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, dividido igualmente entre os 3 dependentes. Sendo que a pensão será devida aos filhos até alcançarem a idade de 21 anos, conforme art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, e ao cônjuge por 15 anos, conforme art. 3 da Lei Complementar nº 128 de 22 de dezembro de 2016, que alterou o art. 17 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.



IPREM

*Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro
de 2019.



JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 461 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.277/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.277/19, em especial o Parecer Jurídico a fl. 10.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **NATANAEL MOTTA RIBEIRO**, portador do RG nº 12.645.117 e do CPF nº 006.055.808-39, cônjuge da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. **ELIANA DUTRA ALBERTO MOTTA RIBEIRO**, RGF nº 91.946, RG nº 10.939.168-8, CPF nº 041.537.718-80, falecida em 18 de outubro de 2019, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 462 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.249/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez
de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.249/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **VIRGINIA DE FÁTIMA ROCHA SOARES**, RGF nº 17.043, portadora do RG nº 9.131.203-6 e do CPF nº 390.088.191-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 463 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.250/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.250/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 a 36,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez ao servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, RGF nº 7.434, portador do RG nº 9.667.378-3 e do CPF nº 584.051.008-49, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “H”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos), com base na remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

2019. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de 2019. Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 464 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.255/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.255/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **JAILCE IARA MOREIRA**, RGF nº 7.149, portadora do RG nº 17.337.772-5 e do CPF nº 250.525.928-33, no cargo de Professor de Educação Básica I - 40h, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 465 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.261/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.261/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32-34.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria especial à servidora **ELIANA BRAGA STILHANO**, RGF nº 8.107, portadora do RG nº 21.753.590-2 e do CPF nº 135.880.428-14, no cargo de Professor de Educação Básica I – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 466 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.267/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.267/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria especial à servidora **SHEILA DIVINO DE SOUZA**, RGF nº 10.525, portadora do RG nº 18.941.554-X e do CPF nº 095.241.168-71, no cargo de Professor de Educação Básica I – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.